



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Decreto nº 068/2021

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 041/2020, de 16 de dezembro de 2020;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-180.000,00** (cento e oitenta mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE – 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ.: 2.044 – Manutenção do Posto de Saúde

33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 1.494 R\$ 30.000,00

Proj./Ativ.: 2.047 – Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde

31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 1.494 R\$ 42.000,00

31.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais

Fonte: 1.494 R\$ 6.000,00

Proj./Ativ.: 2.048 – Manutenção do Programa Saúde da Família

31.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais

Fonte: 1.494 R\$ 13.000,00

Proj./Ativ.: 2.049 – Manutenção do Programa Saúde Bucal

31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 1.494 R\$ 30.000,00

Proj./Ativ.: 2.050 – Manutenção dos Serviços de Saúde

33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1.494 R\$ 59.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se de Expectativa de Excesso de Arrecadação a ser apurado na fonte 494 no exercício de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 30 de Agosto de 2021.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal